

LEI nº 1177

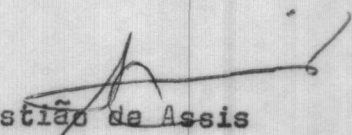
Dôa terreno ao Estado de Minas Gerais e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e
eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um lote de terreno urbano com a área de 420,00 M2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), medido 12,00 metros (doze metros) de frente para a Avenida Ciro Gonçalves; 12,00 metros (doze metros), nos fundos, em divisas com Benedito Milton Cecconi; 35,00 metros (trinta e cinco metros) de ambos os lados dividindo com o patrimônio Municipal

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (mg) 14 de abril de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito